

**Regulamento**  
**Campanha de Natal2024 North Shopping Barretos**

**1.** Promoção válida na cidade de Barretos/SP, no período de 19 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025 realizada por North Shopping Barretos SPE Ltda. (mandatária), com sede na Via Conselheiro Antônio Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP, inscrita no CNPJ nº. 11.754.427/0001-00.

**2.** Produtos em promoção: Compras realizadas nas lojas do North Shopping Barretos com qualquer meio de pagamento.

**3.** Para participar da promoção, no período de 19 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, todos os clientes, pessoas físicas, que efetuarem compras de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e seus múltiplos nas lojas participantes da promoção do North Shopping Barretos, terão direito a 01 cupom, devendo comparecer ao balcão de troca e apresentar a nota fiscal ou cupom fiscal, devendo informar seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Celular, e-mail (se houver), Endereço completo, Cidade, Estado e CEP) para o promotor, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe serão entregues preenchidos pelo sistema tantos cupons quantos tiver direito, devendo assinalar com um "X" a resposta a pergunta da promoção

**"Qual shopping completa 14 anos neste Natal e sorteia 14 vales-compras?"**

**Resposta: ( ) North Shopping Barretos ( ) Outros**

**3.1.** Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para troca de cupom. Não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de troca de cupom.

**3.2.** Poderão ser usados até 05 (cinco) cupons da mesma loja em cada troca, no mesmo dia. Caso o cliente tenha maior número de cupons que o citado, o mesmo deverá fazer múltiplas trocas, em vários dias, não podendo ser aberto exceções.

**3.3.** Uma transação de R\$ 250,00 vale 01 cupom, uma transação de R\$ 500,00 vale 02 cupons, entretanto, uma transação de R\$ 350,00 vale 01 cupom, sendo que neste caso, os R\$ 100,00 restantes não serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações.

**3.4.** O cliente que realizar suas compras nos dias da semana: terças, quartas e quintas terão direito a cupons dobrados. Para isso a compra e troca de cupons deverá ser efetuada nestes referidos dias da semana, não podendo usar uma nota de domingo para troca na terça.

**4.** Após a entrega do cupom(s), o(s) comprovante(s) apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado e utilizado para os fins desta promoção.

**5.** Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento das lojas do Shopping que é de Segunda a Sábado das 10h às 22h e Domingos das 13h às 19h ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

**6.** O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade o mesmo deverá preencher o cupom com os dados do seu responsável legal.

**7.** Não terão validade os cupons rasurados, fotocopiados, com carbono e que não preencham as condições básicas da promoção e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais.

**8.** Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

**8.1.** No caso do cupom/nota fiscal constar bebidas alcoólicas em compras de supermercado ou na praça de alimentação, a mesma fica automaticamente desclassificada.

**9.** Não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas/odontológica, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema, casa de câmbio, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto bem com qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Shopping. Para clínica médica/odontológica e ou de vacinas e lava rápido poderão participar desde que forneçam notas fiscais e ou cupom fiscal ao cliente.

**10.** É proibida a conversão dos prêmios em outro formato do que o descrito com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

**11.** Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

**12.** Não poderão participar da promoção funcionários do North Shopping Barretos SPE Ltda., lojistas proprietários, sócios e funcionários da administração e das lojas do North Shopping Barretos, bem como suas agências de propaganda, comunicação e promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

**13.** Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados em urnas acrílicas transparentes localizada no North Shopping Barretos, para participar de forma acumulativa das apurações, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre um cupom devidamente preenchido com a resposta correta (North Shopping Barretos) em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons. Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3, todos os cupons contemplados ou não em cada apuração retornarão a urna para participar das demais apurações. Os cupons contemplados serão fotocopiados para prestação de contas e os originais retornarão à urna.

**14.** Premiação:

10 vales-compras no valor de R\$ 3.000,00 cada para serem usados em lojas do North Shopping Barretos;

04 vales-compras no valor de R\$ 5.000,00 cada para serem usados em lojas do North Shopping Barretos;

**14.1.** Valor total da premiação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**14.2.** Cada voucher será nominal e intransferível, sendo válido exclusivamente para compras nas lojas participantes do North Shopping Barretos, conforme listado no regulamento da campanha.

**14.3.** O prazo de utilização dos vouchers será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do sorteio, ou seja, para uso até 07 de fevereiro de 2025. Após esse período, os vouchers não utilizados serão considerados expirados, sem direito a reembolso ou substituição.

**15.** Data e horário do sorteio:

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 às 15h para cupons recebidos até às 19h do dia 05 de janeiro de 2025.

**16.** Local da apuração: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP, nas datas previstas no item 15, às 15h, com livre acesso aos interessados.

**17.** Exibição do prêmio: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP e/ou fotos ilustrativas no site [www.northshoppingbarretos.com.br](http://www.northshoppingbarretos.com.br).

**18.** Entrega dos prêmios: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP em até 30 (trinta) dias a contar da última apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

**18.1.** Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

**18.2.** Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

**19.** Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

**20.** O regulamento completo e a divulgação do contemplado serão disponibilizados no North Shopping Barretos e no site [www.northshoppingbarretos.com.br](http://www.northshoppingbarretos.com.br), bem como os contemplados serão comunicados em até 01 (uma) semana após a data da apuração pela empresa através de telefone e/ou telegrama. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

**21.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

**22.** Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Barretos, estado de São Paulo para solucionar quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.